



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 840, de 12 de março de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 824.000,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

|                  |                                                                                                     |                   |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>1800</b>      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                     |                   |
| 10.301.2022.2144 | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICAS JOSEFA BANDEIRA</b>                                    |                   |
| <b>632.0000</b>  | <b>Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b> |                   |
| 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                                                                                 | 400.000,00        |
| 3.3.90.36.00     | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física                                                         | 400.000,00        |
| <b>500.0000</b>  | <b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>                                                          |                   |
| 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                                                                                 | 24.000,00         |
|                  | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                  | <b>824.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA**, em 12 de março de 2025.

  
**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**  
Prefeito Municipal